DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.010 Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025

Vereadores debatem escalada da violência em Salvador

Tiroteios e insegurança motivam críticas à gestão estadual e cobranças por união entre os poderes para enfrentar a crise

A escalada da violência em Salvador marcou a 48ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, na tarde de terça-feira (12), com vereadores de diferentes partidos criticando duramente a condução da segurança pública pelo governo estadual. Os parlamentares relembraram tiroteios recentes, incluindo o que interrompeu o Mundial Sub-20 Feminino de Polo Aquático na Arena Aquática. Houve cobranças por mudanças urgentes, pedidos de união entre os poderes e defesa de políticas sociais.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Matheus Souza

Quinta-feira,
14 de Agosto de 2025

Ano XXXIV
N° 7.010

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Débora Santana visita o Instituto dos Cegos da Bahia

Vereadora reforça pedido de apoio para a instituição, que atualmente conta apenas com a parceria do município

A vereadora Débora Santana (PDT), presidente da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social, visitou, na terça-feira (12), o Instituto dos Cegos da Bahia, acompanhada pelos vereadores Maurício Trindade (PP) e Kel Torres (Republicanos). O objetivo foi conhecer de perto as instalações, dialogar com a direção e compreender as demandas e necessidades da instituição.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Débora Santana: "O trabalho realizado pelo Instituto dos Cegos da Bahia é transformador"

O instituto, que desempenha papel fundamental na reabilitação, educação, esporte, atividades de vida diária e terapia ocupacional para pessoas com deficiência visual, conta atualmente com seis consultórios e realiza cerca de 750 atendimentos por mês. No momento, sua manutenção é garantida exclusivamente com o apoio do município, sem repasses dos governos estadual e federal.

"O trabalho realizado pelo Instituto dos Cegos da Bahia é transformador e impacta diretamente na qualidade de vida de centenas de pessoas. É urgente que o Estado e a União assumam sua responsabilidade e garantam recursos para fortalecer e ampliar esse serviço tão essencial", afirmou Débora Santana.

Durante a visita, os vereadores reforçaram o compromisso de mobilizar a Câmara Municipal de Salvador em defesa da instituição e de buscar, junto às esferas estadual e federal, o apoio necessário para que o trabalho continue beneficiando a população.

Audiência debate convocação de concursados da Saúde

Atividade requerida pela vereadora Aladilce Souza foi agendada para o dia 25, às 9h, no Centro de Cultura da Câmara

A Comissão de Concursados da Saúde, que aguarda convocação pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) desde fevereiro, acompanhou a sessão ordinária da Câmara Municipal de Salvador, na tarde do dia 11, para cobrar a intermediação dos vereadores para que a Prefeitura homologue o concurso público.

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que acompanha o impasse, anunciou a realização de uma audiência pública sobre o tema no dia 25, às 9h, no auditório do Centro de Cultura da Câmara. Ela convidou o titular da SMS, Rodrigo Alves, para explicar por que o órgão não nomeou os aprovados, optando por renovar contratos Reda vencidos.

"Não entendemos o que está acontecendo, porque a Prefeitura contratou uma empresa do Rio de Janeiro, por um valor estratosférico, para fazer o concurso, e até hoje estamos cobrando do prefeito Bruno Reis que homologue o certame e convoque os aprovados", afirmou Aladilce.

A líder da oposição frisou que "não podemos ter a fragilidade, a precariedade que temos nos serviços de saúde por conta da falta de pessoal. Estamos com carência de enfermeiros, técnicos de enfermagem, farmacêuticos, profissionais da área de vigilância e farmácia bioquímica, entre outras categorias necessárias para o bom funcionamento da atenção primária".

Segundo a vereadora, o Hospital Municipal, por exemplo, está com a emergência fechada. "Provavelmente, um dos problemas é a falta de pessoal. Um hospital inaugurado com honras e pompas, festejado pelo Município, não pode, em tão pouco tempo, estar com a emergência fechada", avaliou, lembrando que o orçamento já previa verba para pagamento de pessoal.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

"Não existe nenhum problema, nenhuma desconfiança em relação à lisura do pleito. O Ministério Público já liberou o concurso há mais de dois meses. Tivemos uma audiência no MP e eu tenho a ata", reforçou.

Violência em Salvador domina debates na 48ª Sessão da Câmara

Vereadores repercutem recentes tiroteios e criticam políticas de segurança; oposição propõe união dos três níveis de governo para enfrentar o problema

Fotos: Antonio Queirós



Ainda na sessão, o presidente Carlos Muniz informou que 15 projetos do Executivo chegaram à Casa

O tema da segurança pública dominou, na tarde de terça-feira (12), a pauta da 48ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Salvador (CMS), em razão dos recentes episódios de violência registrados na cidade. Entre eles, um tiroteio em frente à Arena Aquática de Salvador, que interrompeu a 16ª edição do Mundial Sub-20 Feminino de Polo Aquático – primeira vez realizada no país –, um tiroteio próximo ao antigo Centro de Convenções, troca de tiros entre a polícia e criminosos na Chapada do Rio Vermelho e uma ação da Polícia Militar no bairro do Garcia, que teria interditado a Avenida Garibaldi.

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), abriu os trabalhos e informou que 15 projetos oriundos do Executivo municipal chegaram à Casa e deverão ser lidos em plenário na quarta-feira (13), dando início à tramitação. “Vou analisar todos os projetos com os vereadores, pode ter certeza. A oposição terá acesso a todos os projetos, que serão lidos no plenário”, assegurou Muniz.

O vereador Claudio Tinoco (União) questionou a declaração do governador Jerônimo Rodrigues de que “a Bahia é um estado de paz”, feita em entrevista a rádios de Barreiras, no oeste do estado. “O que é que nós temos na Bahia: um estado de paz ou um estado de guerra?”, indagou, ressaltando que há grande diferença entre os dois cenários e afirmando que o “caos” começou há tempos. “Desde que o PT assumiu o governo, vem relaxando nas políticas públicas de segurança, mas, acima de tudo, nas políticas associadas à educação, à assistência social e a outras pautas prioritárias”, disse.

No mesmo tom, Alexandre Aleluia (PL), representante do bloco dos independentes, ao relembrar os últimos acontecimentos, declarou seu repúdio à forma como a gestão estadual vem conduzindo a segurança pública. “Com o ambiente de guerra que está sendo realmente, eu diria, uma naturalidade na nossa cidade. Mas uma coisa é certa: as pessoas não podem se acostumar com um absurdo desses”.

O líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), e o colega Sandro Filho (PP) também criticaram a situação, destacando que ela colocou Salvador como “vergonha” no noticiário internacional. “E quem vai pagar essa conta? O Brasil está passando por um vexame internacional, está sendo motivo de piada porque o governador não tem competência para administrar a segurança pública do nosso estado. Precisamos nos unir e cobrar urgentemente por mudanças”, afirmou Sandro Filho.

Kiki Bispo reiterou que episódios como esses prejudicam o desenvolvimento da cidade. “Quero aqui aproveitar esse espaço e pedir desculpas a toda a delegação do Mundial de Polo Aquático que está em nossa cidade pelo ‘bang bang’, pelo tiroteio que ocorreu na nossa piscina olímpica, no primeiro evento que o Brasil sedia nessa modalidade, realizado aqui em Salvador. Infelizmente, a imagem que fica é de violência. E quem nos responde por que as ações criminosas estão vindo para a Bahia? Como é que vamos desenvolver a nossa cidade dessa maneira?”, questionou.



REALIDADE

Embora reconhecendo a gravidade do problema, a líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), conclamou a união dos três poderes (municipal, estadual e federal) no enfrentamento à violência. “É uma realidade, nos envergonha, é muito ruim, mas precisamos discutir e buscar soluções. Não é apenas responsabilidade do governo do estado, pois a segurança pública envolve uma série de causas e políticas que precisam ser articuladas para evitar que comandos tomem conta da cidade, como está acontecendo. Precisamos de inteligência, de políticas públicas, mas não só isso: precisamos manter nossos jovens na escola, alimentá-los e gerar mais empregos”, defendeu.

O vereador Sílvio Humberto (PSB) complementou, destacando que, na esfera municipal, não existe política pública voltada para a juventude negra.

Câmara realiza homenagem ao Dia dos Pais para servidores

Evento contou com depoimentos emocionantes e foco em histórias de pais servidores

Fotos: Reginaldo Ipê



Celebração dos Dia dos Pais integra servidores da Câmara

Para celebrar o Dia dos Pais, a Câmara Municipal de Salvador promoveu, na manhã de quarta-feira (14), uma homenagem aos servidores. A iniciativa, organizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), foi realizada no auditório do Bahia Center e contou com a exibição de um vídeo em tributo ao procurador Marcus Bruno Silva, que compartilhou sua história de vida e recebeu mensagens emocionantes do pai, da esposa e das duas filhas.

A secretária de Gestão de Pessoas, Vânia Barreto, explicou a proposta: “Decidimos dar voz aos servidores, permitindo que compartilhassem suas histórias e experiências. Assim, criamos um ambiente acolhedor e ressaltamos a importância desse momento. A participação dos servidores será mantida em eventos futuros, para fortalecer os laços e promover a proximidade”.



Adriano Gallo, diretor-geral da Câmara

O servidor Rodrigo Mota, lotado na Supervisão de Almoxarifado, aceitou o convite para atuar como cerimonialista do evento, que teve como temática “De pai para pai”. Ele emocionou os presentes ao relatar sua experiência como pai solo e a influência do exemplo paterno em sua vida, além de proporcionar um momento de descontração ao cantar e tocar violão.



Sobre a escolha do homenageado, Vânia destacou: “Marcus Bruno, procurador jurídico, abraçou o projeto Câmara Play, criado para que os servidores, de forma voluntária, compartilhem um pouco de sua trajetória pessoal e profissional, proporcionando leveza, descontração e integração. Pai de duas filhas e com uma trajetória inspiradora, ele é um importante representante nesta celebração do Dia dos Pais”.

O evento contou também com a presença do diretor-geral da Câmara, Adriano Gallo, que destacou a importância da figura paterna. A homenagem foi encerrada com uma confraternização.

> **“Decidimos dar voz aos servidores, permitindo que compartilhassem suas histórias e experiências. Assim, criamos um ambiente acolhedor e ressaltamos a importância desse momento. A participação dos servidores será mantida em eventos futuros, para fortalecer os laços e promover a proximidade”.**
>
> **Vânia Barreto**

Jorge Araújo propõe gratuidade no transporte para cordeiros

Vereador afirma que PL ajudará a reduzir impacto financeiro, permitindo que categoria possa se deslocar sem custos

O vereador Jorge Araújo (PP) apresentou, na Câmara Municipal de Salvador (CMS), o Projeto de Lei nº 64/2025, que garante gratuidade no transporte público para cordeiros de trios elétricos durante o período oficial do Carnaval.

A proposta, segundo o vereador, busca reconhecer a importância desses trabalhadores para o funcionamento da festa, assegurando melhores condições para que desempenhem suas atividades com segurança e dignidade. Os cordeiros são responsáveis por organizar e proteger o espaço em torno dos trios elétricos, garantindo a fluidez dos desfiles e a segurança dos foliões.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Jorge Araújo: proposta busca reconhecer a importância desses trabalhadores

Outro ponto destacado por Jorge Araújo é que, geralmente, o pagamento desses profissionais só ocorre após o término da folia, o que obriga muitos a arcarem, do próprio bolso, com as despesas de transporte durante os dias de trabalho.

"A gratuidade ajudaria a reduzir esse impacto financeiro, permitindo que eles se desloquem sem custos enquanto cumprem suas funções", afirmou o vereador, acrescentando que o benefício será válido em todos os dias do Carnaval, mediante apresentação de identificação funcional fornecida pela empresa ou bloco carnavalesco contratante.

"O Carnaval de Salvador é um patrimônio cultural e econômico da cidade, e os cordeiros têm papel essencial para que a festa aconteça de forma organizada. É justo que tenham condições adequadas de deslocamento, sem custo, para exercer seu trabalho", ressaltou.

A medida pretende beneficiar centenas de cordeiros que atuam nas ruas da capital durante a folia, contribuindo para a valorização da mão de obra local e para a organização de um dos maiores carnavais do mundo.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 308 /2025

Institui o Programa Férias que Transformam, destinado à promoção de atividades formativas, culturais e de desenvolvimento pessoal para jovens durante o recesso escolar, no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Férias que Transformam, no âmbito do Município de Salvador, com o objetivo de oferecer, durante os períodos de recesso escolar, atividades formativas, culturais e de desenvolvimento pessoal voltadas a adolescentes e jovens de 14 a 21 anos.

Art. 2º O Programa visa ampliar o acesso dos jovens a experiências educativas e cidadãs, fortalecendo habilidades sociais, emocionais e técnicas por meio de oficinas, cursos livres e vivências em diversas áreas do conhecimento.

Art. 3º As atividades previstas no Programa poderão incluir, entre outras:

I - Oficinas de tecnologia, empreendedorismo, inclusão digital, inteligência artificial, programação e inovação;

II - Atividades artísticas, como oficinas de instrumentos musicais, audiovisual, artes visuais, teatro e dança;

III - Ações de promoção à saúde mental e ao bem-estar;

IV - Rodas de conversa, cine-debates e encontros temáticos com foco em cidadania, juventude e direitos humanos;

V - Visitas técnicas a empresas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e equipamentos públicos, relacionadas à temática das oficinas frequentadas pelos participantes.

Art. 4º O Programa será oferecido prioritariamente a jovens residentes em territórios de vulnerabilidade social, podendo ser realizadas parcerias com escolas públicas, universidades, organizações da sociedade civil e instituições privadas para sua implementação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo as diretrizes de seleção, participação, duração, certificação e execução das atividades, podendo delegar a operacionalização do Programa à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de julho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Férias que Transformam, como uma política pública voltada à juventude soteropolitana, com o objetivo de oferecer oportunidades de formação, cultura e cidadania durante os períodos de recesso escolar.

A iniciativa busca estimular o protagonismo juvenil, o senso crítico e o desenvolvimento de habilidades técnicas, criativas e emocionais por meio de uma programação diversificada, acessível e conectada com as realidades da juventude. Oficinas de tecnologia, atividades artísticas, rodas de conversa, e visitas técnicas são algumas das ações previstas, com foco especial nos jovens que vivem em territórios marcados por vulnerabilidades sociais.

Além de combater o tempo ocioso e reduzir a exposição a situações de risco, o programa contribuirá para a formação integral dos participantes, ampliando perspectivas de futuro, inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos comunitários.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para aprovação deste projeto.

Salvador, 08 de julho de 2025.

Felipe Santana

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 309/2025

Denomina de Rua Arco de Ouro o logradouro que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º [.....], que tem como referência geográfica a rua Geraldo Brasil, bairro Cajazeiras 11, cód. Log. n.º [.....], cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - [.....], Y - [.....], Folha Sicad [.....], passa a ser denominado Rua Arco de Ouro.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2025.

Kel Torres.

JUSTIFICATIVA.

O nome **RUA ARCO DE OURO** leva em consideração a opinião da comunidade observando o consenso da maioria

O objetivo é garantir que a homenagem reflita os valores, a história e as preferências de quem vive e trabalha na região, promovendo um sentimento de pertencimento e representatividade. Ao seguir a opinião da maioria, buscamos fortalecer a união e o respeito entre todos, além de valorizar a participação cidadã no processo de decisão. Essa escolha demonstra o compromisso em construir uma cidade mais democrática, inclusiva e que respeita a diversidade de opiniões.

A escolha de nomear esta rua é uma homenagem à cultura afro e uma forma de valorizar e reconhecer a importância da história, das tradições e das contribuições do povo afro-brasileiro para a nossa sociedade. Essa homenagem busca promover o respeito, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade afrodescendente, além de contribuir para a construção de uma cidade mais inclusiva e consciente de sua história. Ao nomear esta rua em homenagem à cultura afro, celebramos a resistência, a cultura e as conquistas de um povo que desempenhou e continua desempenhando papel fundamental na formação do nosso país.



Salvador, 28 de julho de 2025.

Kel Torres.

PROJETO DE LEI Nº 310/2025

Denomina de Rua Damarê o logradouro que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º [.....], que tem como referência geográfica a rua Geraldo Brasil, bairro Cajazeiras 11, cód. Log. n.º [.....], cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - [.....], Y - [.....], Folha Sicad [.....], passa a ser denominado Rua Damarê.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2025.

Kel Torres.

JUSTIFICATIVA.

O nome **RUA DAMARÊ** leva em consideração a opinião da comunidade observando o consenso da maioria

O objetivo é garantir que a homenagem reflita os valores, a história e as preferências de quem vive e trabalha na região, promovendo um sentimento de pertencimento e representatividade. Ao seguir a opinião da maioria, buscamos fortalecer a união e o respeito entre todos, além de valorizar a participação cidadã no processo de decisão. Essa escolha demonstra o compromisso em construir uma cidade mais democrática, inclusiva e que respeita a diversidade de opiniões.

A escolha de nomear esta rua é uma homenagem à cultura afro e uma forma de valorizar e reconhecer a importância da história, das tradições e das contribuições do povo afro-brasileiro para a nossa sociedade. Essa homenagem busca promover o respeito, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade afrodescendente, além de contribuir para a construção de uma cidade mais inclusiva e consciente de sua história. Ao nomear esta rua em homenagem à cultura afro, celebramos a resistência, a cultura e as conquistas de um povo que desempenhou e continua desempenhando papel fundamental na formação do nosso país.



Salvador, 28 de julho de 2025.

Kel Torres.

PROJETO DE LEI Nº311/ 2025

Denomina de Rua Ungiketu o logradouro que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º [.....], que tem como referência geográfica a rua Geraldo Brasil, bairro Cajazeiras 11, cód. Log. n.º [.....], cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - [.....], Y - [.....], Folha Sicad [.....], passa a ser denominado Rua Ungiketu.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de julho de 2025.

Kel Torres.

JUSTIFICATIVA.

O nome **RUA UNGIKETU** leva em consideração a opinião da comunidade observando o consenso da maioria.

O objetivo é garantir que a homenagem reflita os valores, a história e as preferências de quem vive e trabalha na região, promovendo um sentimento de pertencimento e representatividade. Ao seguir a opinião da maioria, buscamos fortalecer a união e o respeito entre todos, além de valorizar a participação cidadã no processo de decisão. Essa escolha demonstra o compromisso em construir uma cidade mais democrática, inclusiva e que respeita a diversidade de opiniões.

A escolha de nomear esta rua é uma homenagem à cultura afro e uma forma de valorizar e reconhecer a importância da história, das tradições e das contribuições do povo afro-brasileiro para a nossa sociedade. Essa homenagem busca promover o respeito, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade afrodescendente, além de contribuir para a construção de uma cidade mais inclusiva e consciente de sua história. Ao nomear esta rua em homenagem à cultura afro, celebramos a resistência, a cultura e as conquistas de um povo que desempenhou e continua desempenhando papel fundamental na formação do nosso país.



Salvador, 28 de julho de 2025.

Kel Torres.

PROJETO DE LEI Nº312/ 2025

Denomina de Rua Okaran Iká o logradouro que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º [.....], que tem como referência geográfica a rua Geraldo Brasil, bairro Cajazeiras 11, cód. Log. n.º [.....], cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - [.....], Y - [.....], Folha Sicad [.....], passa a ser denominado Rua Okaran Iká.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2025.

Kel Torres.

JUSTIFICATIVA.

O nome **RUA OKARAN IKÁ** leva em consideração a opinião da comunidade observando o consenso da maioria

O objetivo é garantir que a homenagem reflita os valores, a história e as preferências de quem vive e trabalha na região, promovendo um sentimento de pertencimento e representatividade. Ao seguir a opinião da maioria, buscamos fortalecer a união e o respeito entre todos, além de valorizar a participação cidadã no processo de decisão. Essa escolha demonstra o compromisso em construir uma cidade mais democrática, inclusiva e que respeita a diversidade de opiniões.

A escolha de nomear esta rua é uma homenagem à cultura afro e uma forma de valorizar e reconhecer a importância da história, das tradições e das contribuições do povo afro-brasileiro para a nossa sociedade. Essa homenagem busca promover o respeito, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade afrodescendente, além de contribuir para a construção de uma cidade mais inclusiva e consciente de sua história. Ao nomear esta rua em homenagem à cultura afro, celebramos a resistência, a cultura e as conquistas de um povo que desempenhou e continua desempenhando papel fundamental na formação do nosso país.



Salvador, 29 de julho de 2025.

Kel Torres.

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE LEI Nº313/ 2025

Denomina de Rua Kassaredan o logradouro que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º [.....], que tem como referência geográfica a rua Geraldo Brasil, bairro Cajazeiras 11, cód. Log. n.º [.....], cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - [.....], Y - [.....], Folha Sicad [.....], passa a ser denominado Rua Kassaredan.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de julho de 2025.

Kel Torres.

JUSTIFICATIVA.

O nome **RUA KASSAREDAN** leva em consideração a opinião da comunidade observando o consenso da maioria

O objetivo é garantir que a homenagem reflita os valores, a história e as preferências de quem vive e trabalha na região, promovendo um sentimento de pertencimento e representatividade. Ao seguir a opinião da maioria, buscamos fortalecer a união e o respeito entre todos, além de valorizar a participação cidadã no processo de decisão. Essa escolha demonstra o compromisso em construir uma cidade mais democrática, inclusiva e que respeita a diversidade de opiniões.

A escolha de nomear esta rua é uma homenagem à cultura afro e uma forma de valorizar e reconhecer a importância da história, das tradições e das contribuições do povo afro-brasileiro para a nossa sociedade. Essa homenagem busca promover o respeito, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento da identidade afrodescendente, além de contribuir para a construção de uma cidade mais inclusiva e consciente de sua história. Ao nomear esta rua em homenagem à cultura afro, celebramos a resistência, a cultura e as conquistas de um povo que desempenhou e continua desempenhando papel fundamental na formação do nosso país.



Salvador, 29 de julho de 2025.

Kel Torres.

PROJETO DE LEI Nº314/ 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da transcrição em braile nas medalhas, diplomas, placas e troféus entregues em eventos esportivos e de homenagem realizados no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão da transcrição em braile nas medalhas, diplomas, placas e troféus entregues em eventos esportivos e de homenagem realizados no Município de Salvador, sejam eles promovidos pelo poder público ou por entidades privadas.

§1º A obrigatoriedade se aplica a:

I- Eventos promovidos, organizados ou patrocinados, total ou parcialmente, pelo Município de Salvador, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II- Eventos realizados por entes privados, com ou sem fins lucrativos, abertos ao público ou de caráter institucional, realizados no território do Município.

§ 2º A transcrição em braile deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I- nome do homenageado ou premiado;
II- nome do evento;
III- data e local da realização.

Art. 2º O descumprimento desta Lei, quando se tratar de evento promovido por ente privado, sujeita o responsável à advertência e, em caso de reincidência, à multa administrativa, conforme regulamentação posterior do Poder Executivo.

Art. 3º Nos eventos públicos, o descumprimento do disposto nesta Lei implicará responsabilidade funcional da autoridade responsável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2025.

Kel Torres

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão e garantir o direito à acessibilidade das pessoas com deficiência visual nos eventos esportivos e de homenagem realizados no Município de Salvador. Trata-se de uma medida afirmativa que assegura o acesso pleno à informação e à participação social, em condições de igualdade, por meio da obrigatoriedade da transcrição em braile nas medalhas, diplomas, placas e troféus entregues em tais eventos.

Embora as homenagens simbólicas tenham forte valor social e representem reconhecimento público à atuação, desempenho ou contribuição de uma pessoa, elas muitas vezes são inacessíveis a cidadãos com deficiência visual. Ao não poderem ler seu próprio nome ou compreender o conteúdo do objeto que lhes foi entregue, esses cidadãos são, na prática, excluídos do significado pleno da homenagem. A presente proposta busca corrigir essa omissão, garantindo que todos possam usufruir da mesma experiência de reconhecimento.

A medida reforça o compromisso do Município com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, conforme assegurados pela Constituição Federal (arts. 1º, III e 5º, caput), bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015), que trata a acessibilidade como direito fundamental e estabelece, entre outros dispositivos, que:

"A acessibilidade é condição para o exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência..." (art. 3º, IX, da LBI).

A proposta também está em sintonia com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, norma de hierarquia constitucional no ordenamento jurídico brasileiro (Decreto nº 6.949/2009), que estabelece que os Estados Partes devem;

"...tomar todas as medidas apropriadas para assegurar que as pessoas com deficiência possam participar, em igualdade de condições com as demais, da vida cultural, das atividades recreativas, de lazer e esportivas." (art. 30, item 5, da Convenção).

É importante destacar que o projeto não se limita a eventos públicos. Também abrange os eventos organizados pela iniciativa privada no território municipal, como forma de fomentar uma cultura cidadã de respeito e inclusão em todas as esferas da sociedade, conforme os princípios da função social da atividade econômica e da responsabilidade compartilhada na promoção da acessibilidade.

Além de plenamente viável do ponto de vista técnico e financeiro, a iniciativa tem alto valor simbólico e educativo. A transcrição em braile representa um gesto de reconhecimento concreto à existência e ao protagonismo das pessoas com deficiência visual, sinalizando que elas são vistas, respeitadas e incluídas como cidadãs de direitos plenos.

Salvador, 06 de agosto de 2025.

Kel Torres

PROJETO DE LEI Nº315/ 2025

Dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento do nome social em consonância com a identidade de gênero de pessoas trans e travestis nas lápides de seus túmulos e jazigos, bem como na certidão de óbito e nos demais documentos relacionados ao fato, mesmo quando distinto daquele constante dos documentos de identidade civil.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se o reconhecimento do uso do nome social assegurado no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

§ 2º Considera-se a expressão pessoas trans como sinônimo de travestis, mulheres transexuais, homens trans e demais pessoas trans.

§ 3º O nome social deve constar em destaque na certidão de óbito e nos demais documentos correlatos.

§ 4º A solicitação de inclusão de nome social de que trata esta Lei é vedada no caso de pessoas trans que, ainda em vida, tenham realizado retificação do registro civil.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, em seus atos e procedimentos de sepultura, cremação, tanatopraxia e quaisquer atos, devem adotar o nome social de pessoas trans e de travestis.

§ 1º Nas lápides e nos jazigos deve constar apenas o nome social.

§ 2º A família da pessoa trans ou travesti pode requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social nas lápides, na certidão de óbito e nos registros dos sistemas de informação dos locais responsáveis pelo sepultamento, cremação e tanatopraxia.

Art. 3º Durante as cerimônias de velório e no sepultamento ou cremação, fica assegurado, além do respeito ao nome social, o respeito à aparência pessoal e às vestimentas utilizadas pela pessoa trans ou travesti ao final de sua vida.

Art. 4º Fica assegurado às famílias de travestis e pessoas trans já falecidas em datas anteriores à vigência desta Lei o direito à inclusão do nome social nas lápides de seus túmulos e jazigos, bem como na certidão de óbito e nos demais documentos relacionados ao fato.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei implica multa equivalente ao valor de 10 (dez) salários mínimos, a serem revertidos para o custeio de políticas públicas de promoção de direitos das pessoas trans e combate à transfobia.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por finalidade assegurar o uso do nome social nas certidões de óbito e nas lápides de pessoas travestis e transexuais. A proposta é assegurar o reconhecimento do nome social em consonância com a identidade de gênero, mesmo quando distinto daquele constante no registro de nascimento.

A autodeterminação em termos culturais, sexuais e de gênero é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal em seu consagrado artigo 5º. Também o Supremo Tribunal Federal, intérprete por excelência e guardião da Carta Democrática de 1988 decidiu em controle concentrado, portanto com eficácia sobre todos, o direito à retificação do prenome em sintonia com a identidade de gênero, independentemente da realização de procedimento cirúrgico de redesignação genital. Essa é a tese fixada no julgamento da ADI nº 4275/DF, que por sua vez vincula todo o Poder Judiciário.

A despeito da garantia constitucional de retificação do nome, há ainda muitas barreiras sociais e econômicas que dificultam o exercício desse direito. Esses obstáculos acabam por acarretar mora no processo de retificação, além do custo financeiro de se refazer todos os documentos oficiais em conseqüência da alteração. As barreiras sociais como a discriminação e a violência transfóbica são ainda mais significativas, em um contexto nacional de crescimento das agressões e assassinatos motivados pela intolerância.

Muitas vezes as pessoas trans, travestis e não-binárias não são respeitadas em sua autodeterminação de gênero sequer quando são sepultadas, o que fere seu direito à memória, por meio da exposição do nome de registro civil prévio à retificação em atestado de óbito e lápide, assim como pela ornamentação em vestes de gênero diverso ao qual se identificam.

Mesmo quando a família e amigos cerram fileiras em batalhas judiciais e administrativas para o respeito póstumo à identidade de gênero de pessoas trans e travestis, esse direito não é assegurado a priori.

Casos como o de Laysa Fortuna, uma jovem trans de 25 anos que faleceu em razão de homicídio, e que teve uma alcunha civil masculina registrada no atestado de óbito, uma

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

violência à sua memória. Em que pese à jovem tenha exteriorizado amplamente que se identificava com o gênero feminino e tenha adotado em vida o nome social Laysa Fortuna, nos atos administrativos finais teve negado o direito à memória e à autodeterminação de gênero.

O presente Projeto de Lei visa, portanto, assegurar o respeito à memória daquelas pessoas que manifestaram em vida o desejo de retificação do nome, mas que foram impedidas do exercício de tal direito em razão de obstáculos diversos. O respeito ao nome social no momento do óbito está relacionado ao respeito aos direitos constitucionais que garantem ao indivíduo um nome que não o constranja e uma identidade construída livremente.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos/das nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº353/2025

Considerando o acelerado crescimento da população aliado à popularização dos automóveis e motocicletas, a presente indicação contribui para solucionar uma série de problemas no trânsito do Município de Salvador.

Considerando que o estímulo ao uso do transporte público de massa através da integração com o transporte individual é uma das alternativas que podem ser adotadas a fim de diminuir o volume de automóveis e motocicletas em circulação em horários de pico. No entanto, essa integração é possível apenas com a implantação dos ***Estacionamentos Inteligentes***, que consistem em locais próximo às paradas, estações ou terminais de VLTs e metrôs onde os motoristas podem deixar seus veículos estacionados para prosseguir suas viagens utilizando o transporte público.

Considerando que o presente projeto de indicação deverá e poderá ser custeado pela concessionária privada que administra o sistema metroviário e de VLTS de Salvador.

Considerando que o modal do VLT que está em execução no município oferece as melhores condições para implantação desse projeto, desafogando todas as grandes vias próximas ao modal.

Considerando que essas opções têm sido consideradas de menor custo e mais flexíveis quando comparadas com a ampliação ou construção de novas vias, além disso, elas melhoram a qualidade de vida da população, pois reduzem os problemas ambientais causados pelo acúmulo de veículos particulares em circulação em vias saturadas.

Dada à importância desse tipo de integração apresenta-se o presente projeto de indicação para implantação dos estacionamentos que sejam gratuitos, seguros e integrados ao sistema de metrôs e VLTs desta capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador da Bahia Gerônimo Rodrigues, que regulamente a implantação de estacionamentos inteligentes para automóveis e motocicletas integradas às estações do metrô e VLTs de Salvador, com sistema de bilhetagem única.

Salvador, 23 de julho de 2025.

Kel Torres.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº354/2025

Considerando que nos últimos tempos tem crescido a adoção de pets (cães e gatos) no meio familiar, tendo um impacto significativo na vida das pessoas. Eles transmitem amor, lealdade e apoio emocional e enriquecem vidas de forma significativa. Além disso, conviver com PETS pode ser um auto aprendizado, pois são seres SENCIENTES que existem, sentem, sofrem e alegram-se. A presença desses PETS também pode ajudar a reduzir os níveis de estresse e ansiedade em seres humanos estimulando a liberação de ocitocina, o "HORMÔNIO DO AMOR".

Considerando que muitas famílias que não conseguem alimentar seus pets, gerando abandono, desnutrição e vários tipos de doenças no PET tais como: problemas digestivos, distúrbios comportamentais podendo levar ao óbito.

Considerando que não existe um programa amplo de distribuição de alimentação animal no município envolvendo entidades do terceiro setor.

Considerando que o programa prato amigo da SEMPRE atende uma gama de entidades do município em vários bairros podendo abarcar em seus cadastros internos os PETS (Cães e Gatos) pertencentes a seus associados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR.

INDICA:

Ao Exmo. O Sr. Prefeito, Bruno Reis, a inclusão de rações animais no programa PRATO AMIGO da SEMPRE (Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer).

Salvador, 23 de Julho de 2025.

Kel Torres.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº355/ 2025

Considerando que a conectividade é hoje um direito fundamental para o exercício da cidadania, sendo meio indispensável para acesso à informação, serviços digitais e comunicação;

Considerando que grande parte da população atendida pelas unidades de saúde municipais encontra-se em situação de vulnerabilidade social, sem acesso contínuo à internet, o que agrava desigualdades e limita a garantia de direitos básicos;

Considerando que a disponibilização de sinal de internet gratuito nas unidades de saúde permitirá que usuários acessem resultados de exames e laudos digitais, agendem consultas e procedimentos online, consultem informações sobre medicamentos e tratamentos, comuniquem-se com familiares e empregadores enquanto aguardam atendimento, utilizem aplicativos públicos de saúde, como o Conecte SUS;

Considerando que o acesso à internet em espaços públicos de saúde representa medida de **justiça social** e **dignidade**, fortalecendo a inclusão digital dos mais pobres e contribuindo para a redução das desigualdades sociais no município;

Considerando que experiências semelhantes já vêm sendo adotadas em outras cidades brasileiras, demonstrando viabilidade técnica e baixo custo em relação aos benefícios sociais e operacionais que proporcionam;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr Prefeito, de Salvador que adote as medidas necessárias para disponibilizar serviço de internet gratuita (Wi-Fi) em todas as unidades de saúde do Município de Salvador, incluindo Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), hospitais municipais e demais equipamentos da rede.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

Vereador Marcelo Guimarães Neto

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº356/2025

Considerando que segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra comunidade LGBTQIAPN+ no mundo;

Considerando que uma pessoa LGBTQIAPN+ morreu de forma violenta no Brasil a cada 38 horas em 2023. A informação foi revelada na série 'De toda cor', do Jornal das Dez, da GloboNews e leva em conta um levantamento feito pela Associação Acontece Arte e Política LGBTI+ e outras organizações[1]. Necessário afirmar que as mortes das pessoas trans, principalmente das mulheres trans e travestis, acabam sendo ainda mais violentas por formarem o grupo de maior vulnerabilidade;

Considerando que os dados levantados pelo Observatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), em 2024, apontam que o Brasil é o país com maior número de homicídios e suicídios de pessoas LGBTQIAPN+ no mundo. Foram registradas 291 mortes violentas, 34 casos a mais do que em 2023, um aumento de 8,83% em relação ao ano anterior (257 mortes). Uma morte violenta de LGBT a cada 30 horas. Nesse total estão incluídos 273 homicídios e 18 suicídios[2];

Considerando que todos esses dados reafirmam a necessidade de construção e desenvolvimento de políticas públicas de enfretamento e que atuem de forma interseccional no combate a essa realidade de exclusão e violência que atinge esse grupo social;

Consdiderando que o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade garantem o direito à integridade física e moral, à privacidade e ao próprio corpo. Exige-se, deste modo, ação estatal para que esta população possa de fato usufruir desses direitos garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal;

Consdiderando que, enquanto a sociedade não reconhecer a humanidade das pessoas LGBTQIAPN+, reconhecendo e respeitando as identidades de gênero e sexualidades plurais, estas ainda serão marginalizadas e vitimizadas. Sendo necessário reafirmar a universalidade dos Direitos Humanos, comprovando a necessidade de ações afirmativas específicas a essa população nas diferentes políticas públicas, dentre as quais a Política de Segurança Pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, implementação da formação e capacitação permanente, realizada pelos movimentos sociais, com a Guarda Civil Municipal de Salvador a respeito da população LGBTQIAPN+ na construção de diálogos sobre diversidade sexual e de gênero e a importância de uma abordagem que leve em conta as especificidades desta população, e principalmente a abordagem com a população trans e travesti.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

[1]Disponível em: < https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/14/a-cada-38-horas-uma-pessoa-lgbtqia-morre-no-brasil-mostra-serie-de-toda-cor.ghtml >. Acesso em: 27/07/2025.
[2] Disponível em: < https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Observatorio_2024_de_Mortes_Violentas_de_LGBT-release-20-jan.-2024.pdf >. Acesso em: 27/07/2025.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº357/ 2025

Considerando que segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra comunidade LGBTQIAPN+ no mundo;

Considerando que uma pessoa LGBTQIAPN+ morreu de forma violenta no Brasil a cada 38 horas em 2023. A informação foi revelada na série 'De toda cor', do Jornal das Dez, da GloboNews e leva em conta um levantamento feito pela Associação Acontece Arte e Política LGBTI+ e outras organizações[1]. Necessário afirmar que as mortes das pessoas trans, principalmente das mulheres trans e travestis, acabam sendo ainda mais violentas por formarem o grupo de maior vulnerabilidade;

Considerando que os dados levantados pelo Observatório do Grupo Gay da Bahia (GGB), em 2024, apontam que o Brasil é o país com maior número de homicídios e suicídios de pessoas LGBTQIAPN+ no mundo. Foram registradas 291 mortes violentas, 34 casos a mais do que em 2023, um aumento de 8,83% em relação ao ano anterior (257 mortes). Uma morte violenta de LGBT a cada 30 horas. Nesse total estão incluídos 273 homicídios e 18 suicídios[2];

Considerando que, de acordo com o Coordenador do Departamento de Ciências Humanas e Educação da UFSCAR, de 20 a 30% dos jovens em situação de rua no mundo são LGBTQIAPN+. Essa é uma taxa superior à de LGBTQIAPN+ na sociedade;

Considerando que uma pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular apontou que 37% dos brasileiros ouvidos não aceitariam ter um filho ou filha homossexual. O que pode explicar porque pessoas LGBTQIAPN+, principalmente os pobres e negros, estão mais suscetíveis a perder o próprio teto. "Uma família LGBTfobica torna insustentável a relação e, direta ou indiretamente, vai expulsar essas pessoas. Além disso, tem a evasão escolar e a baixa empregabilidade, ambas pautadas pela LGBTfobia e a transfobia. Eles são economicamente punidos, trata-se de um processo de expulsão desses jovens de uma vida digna";

Considerando que um estudo divulgado em abril de 2016 pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura Municipal de São Paulo mostra que um LGBTQIAPN+ em situação de rua ou em abrigos é ainda mais propenso a sofrer violências do que pessoas héteros. Assim, esse estudo justifica a necessidade de se construir abrigo que atenda as especificidades desta população, visto que está mais vulnerável as violências nos abrigos juntamente com pessoas que possam reproduzir a LGBTfobia;

Considerando que, de acordo com dados levantados pela ANTRA, 90% da população trans e travesti utilizam a prostituição como fonte de renda, e possibilidade de subsistência, devido a baixa escolaridade provocada pelo processo de exclusão escolar, gerando uma maior dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho e deficiência na qualificação profissional causada pela exclusão social. Devido a exclusão familiar, estima-se que 13 anos de idade seja a média em que pessoas trans e travestis, sobretudo as mulheres trans, são expulsas de casa pelos pais (ANTRA);

Considerando que a violência a qual estão sujeitas a população LGBTQIAPN+ é apresentada como naturalizada no imaginário social da sociedade, concebidas e generalizadas sobre o preconceito e discriminação no universo desta parcela da população. Sendo que a violência contra este público acontece nos mais variados espaços, conforme os dados apresentados até agora. E tem-se a rua o espaço onde a violência ocorre com mais constância, espaço este destinado as pessoas invisíveis socialmente, todavia, observa-se também a violência institucional, incluindo família, escola, serviços de saúde e outros, como um espaço de ameaça para os LGBTQIAPN+ no geral;

Consdiderando que o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos da personalidade garantem o direito à integridade física e moral, à privacidade e ao próprio corpo. Exige-se, deste modo, ação estatal para que esta população possa de fato usufruir desses direitos garantidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Federal;

[1]Disponível em: < https://g1.globo.com/globonews/jornal-das-dez/noticia/2024/05/14/a-cada-38-horas-uma-pessoa-lgbtqia-morre-no-brasil-mostra-serie-de-toda-cor.ghtml >. Acesso em: 27/07/2025.
[2] Disponível em: < https://grupogaydabahia.com.br/wp-content/uploads/2025/01/Observatorio_2024_de_Mortes_Violentas_de_LGBT-release-20-jan.-2024.pdf >. Acesso em: 27/07/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, a criação de Casa Abrigo para população LGBTQIAPN+ em situação de vulnerabilidade. Dispondo que essa casa funcionará como abrigo e centro cultural, devendo ter atendimento psicossocial e equipe multidisciplinar que inclua pessoas LGBTQIAPN+.

Salvador, 08 de agosto de 2025.



PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº358/ 2025

Considerando que segundo o último Plano Municipal de Políticas Públicas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador lançado em (2016) o reconhecimento da discriminação contra as pessoas LGBTQIAPN+ levou a Anistia Internacional a considerar tal comportamento como Violação dos Direitos Humanos. Sendo que o Brasil é um país citado em documentos internacionais como um dos países que mais comete violência contra comunidade LGBTQIAPN+ no mundo;

Considerando que, de acordo com o Coordenador do Departamento de Ciências Humanas e Educação da UFSCAR, de 20 a 30% dos jovens em situação de rua no mundo são LGBTQIAPN+. Essa é uma taxa superior à de LGBTQIAPN+ na sociedade;

Considerando que uma pesquisa realizada pelo Instituto Data Popular apontou que 37% dos brasileiros ouvidos não aceitariam ter um filho ou filha homossexual. O que pode explicar porque pessoas LGBTQIAPN+, principalmente os pobres e negros, estão mais suscetíveis a perder o próprio teto. “Uma família LGBTfobica torna insustentável a relação e, direta ou indiretamente, vai expulsar essas pessoas. Além disso, tem a evasão escolar e a baixa empregabilidade, ambas pautadas pela LGBTfobia e a transfobia. Eles são economicamente punidos, trata-se de um processo de expulsão desses jovens de uma vida digna”;

Considerando que dados levantados pela empresa de Elancers empresa de sistemas de recrutamento e seleção, conforme estudo, revelou que cerca de 20% das empresas no Brasil não contratam gays, lésbicas, travestis e transexuais em razão da sua orientação sexual e de identidade de gênero. Outros 7% não contratariam homossexuais em nenhuma hipótese e 11% só contratariam se o candidato não ocupasse cargos de níveis superiores. Para o estudo foram entrevistados 10 mil empregadores em todo o Brasil. Já a consultoria de engajamento Santo Caos fez, no mesmo ano, uma entrevista com 230 profissionais LGBTQIAPN+ de 14 estados, na faixa etária de 18 a 50 anos, compondo um rol de diversos segmentos. Desse universo, 40% já disseram ter sofrido discriminação direta por sua sexualidade e todos – sem exceção – relataram o constrangimento da discriminação velada;

Considerando que dados mostram que o suicídio é uma das causas recorrentes das mortes de LGBTQIAPN+, e sobretudo da população de travestis, mulheres trans e homens trans no Brasil nos últimos tempos. Pode ser apontado como um grave problema de saúde pública, contudo, entre a população trans ainda faltam dados, debates e pesquisas. O relatório "Transexualidades e Saúde Pública no Brasil", do Núcleo de 12 7 8 7 6 5 0 2 4 6 8 10 12 14 2016 2017 2018 Suicídio Silicone Industrial Dossiê dos ASSASSINATOS e da violência contra TRAVESTIS e TRANSEXUAIS no Brasil em 2018 37 Direitos Humanos e Cidadania LGBT e do Departamento de Antropologia e Arqueologia, revelou que 85,7% dos homens trans já pensaram em suicídio ou tentaram cometer o ato. O suicídio é cada vez mais um fenômeno social de importância em todas as sociedades pelo mundo a fora. Esse número vem aumentando especialmente entre os jovens, o que resulta em um problema social. Há vários outros fatores podem levar ao suicídio de pessoas LGBTQIAPN+ como, por exemplo, o contexto social, econômico, a falta de emprego e as próprias questões de saúde mental. Não sendo o suicídio algo inerente a ser LGBTQIAPN+, mas diretamente relacionado em como a pessoa e a sociedade se relacionam com a própria identidade de gênero e sexualidade;

Considerando que sem acesso garantido aos direitos básicos como saúde, educação, qualificação profissional e oportunidade de inclusão no mercado de trabalho, e tendo suas identidades de gênero patologizadas socialmente, a população trans e travesti [1] no Brasil segue ocupando um local de extrema vulnerabilidade social, devido a negligência das políticas públicas, bem como a todo processo de violência, transfobia[2], exclusão e marginalização a qual estão inseridas e que tem feito com que essa população não complete o ensino médio, empurrando-nos para trabalhos precários, impróprios, mal remunerados e a prostituição;

[1] As expressões cis e trans referem-se as palavras cisgeneridade e transgeneridade, ou seja, cis é a identidade de gênero daquela pessoa que se identifica com o gênero que lhe foi designado ao nascer e trans é a identidade de gênero daquela pessoa que não se identificou com a imposição do gênero atribuído no nascimento, transgredindo-o, dentro desse contexto, mulheres trans e travestis representam o espectro das feminilidades e homens trans ou pessoas transmasculinas tem suas identidades representadas dentro do espectro das masculinidades (LANZ, 2014; JESUS, 2012).
[2] A transfobia é a manifestação mais grave da capacidade de ódio e violência contra as pessoas trans. Se manifesta de diversas formas e espaços, gerando discriminação, intolerância, segregação, exclusão, violência-real e simbólica (LANZ,2014).

Considerando que, as ações estabelecidas no Plano Municipal de Políticas de Cidadania e Direitos LGBT de Salvador (2016), no que diz respeito as Ações Governamentais, “4.5 TRABALHO, EMPREGO E RENDA Consta como Diretriz: A implementação de Políticas Públicas de incentivo ao trabalho, emprego e renda com respeito e reconhecimento da diversidade, orientação sexual e identidade de gênero. e consta nos incisos: I. Reconhecer empresas que respeitem e promovam a diversidade, orientação sexual e identidade de gênero no ambiente de trabalho, por meio de estratégias ou mecanismos de incentivo. II. Promover ações voltadas para o respeito à diversidade, orientação sexual e identidade de gênero no mundo do trabalho, na instância pública e privada. III. Criar estratégia de divulgação da oferta de vagas de estágios, cursos gratuitos e concursos visando à informação do público LGBT, nos diversos canais da PMS (sites, redes sociais, material impresso e outros). IV. Fomentar a realização de qualificações profissionais a serem realizadas Pelos órgãos municipais, destinadas às pessoas LGBT, priorizando-se travestis e transexuais. V. Garantir que pessoas não sejam discriminadas em seu acesso no mercado de trabalho ou demitidas por qualquer estabelecimento público ou privado, em função da sua orientação sexual, identidade de gênero e pessoas LGBT vivendo com HIV/AIDS. VI. Promover a inclusão da juventude LGBT nos programas governamentais de capacitação para acesso ao mercado de trabalho, emprego e renda, com foco na Lei de Aprendizagem. VII. Promover o respeito a profissionais do sexo, reconhecendo a licitude de sua atividade laborativa, conforme regulamenta o Ministério do Trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações. VIII. Promover e apoiar a realização de cursos de capacitação técnica e gerencial e preparação para o mundo do trabalho para pessoa LGBT e suas especificidades, considerando orientação sexual e identidades de gênero. IX. Criar dispositivos legais que garantam a inclusão de cota de 5% para pessoas LGBT, especialmente as mais vulneráveis, como travestis, transexuais e transgêneros, em processos seletivos e concursos públicos. X. Criar estratégias técnico-políticas de incentivo à empregabilidade de egresso LGBT de medidas socioeducativas e do sistema prisional.”;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, a criação de cotas de até 5% das vagas de emprego para pessoas LGBTQIAPN+, com ênfase as mais vulneráveis como as travestis, mulheres trans e homens trans, nas empresas que licitam ou gozam de qualquer tipo de incentivos com a Administração Pública Municipal.

Salvador, 08 de agosto de 2025.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/2025

Considerando que a Lei 13.431/2017, estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentando a escuta especializada e o depoimento especial;

Considerando que o ambiente escolar é, muitas vezes, o primeiro local onde sinais de abuso, negligência ou violência são percebidos por professores e servidores;

Considerando que é dever do poder público zelar pela integridade física, emocional e psicológica da criança e do adolescente;

Considerando que a ausência de uma escuta adequada e humanizada pode causar revitimização, agravando o sofrimento da criança;

Considerando que a criação de espaços adequados e de equipes capacitadas para a escuta especializada nas escolas pode fortalecer a rede de proteção e garantir a preservação emocional das vítimas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e a Secretaria Municipal da Saúde, a implantação de Espaços de Escuta Especializada nas escolas da rede pública municipal, com estrutura adequada e profissionais capacitados, garantindo o cumprimento da Lei Federal nº 13.431/2017.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/2025

Considerando a importância da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, representa um marco importante no combate à violência doméstica contra a mulher no Brasil;

Considerando que, contudo, apesar dos avanços legais, a violência de gênero ainda é uma triste realidade em Salvador, afetando milhares de mulheres e suas famílias. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, a capital baiana registra altos índices de agressões e feminicídios, o que evidencia a necessidade urgente de políticas públicas eficazes;

Considerando ser fundamental que o município amplie e fortaleça as estruturas de acolhimento, assistência e proteção às vítimas, garantindo atendimento humanizado, seguro e eficiente. A capacitação constante dos profissionais envolvidos é essencial para evitar revitimização e assegurar que a Lei Maria da Penha seja plenamente cumprida;

Considerando que ações integradas que visam não só o atendimento imediato, mas também a conscientização social e a construção de uma rede de proteção ampla e sólida, promovem mais dignidade, respeito e segurança às mulheres de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, a implantação de Programa de Fortalecimento a Lei Maria da Penha em Salvador, que vise não só o atendimento imediato, mas, também a conscientização social e a construção de uma rede de proteção sólida, promovendo mais dignidade, respeito e segurança às mulheres do Município de Salvador.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/2025

Considerando que é essencial garantir o acesso e a mobilidade das crianças com necessidades especiais, facilitando seu deslocamento para escolas, tratamentos e atividades sociais;

Considerando que muitas famílias enfrentam dificuldades por falta de transporte adequado e seguro, o que compromete o desenvolvimento, a inclusão social e o direito fundamental à educação dessas crianças;

Considerando que o transporte adaptado contribui para a promoção da autonomia e da dignidade dessas crianças, respeitando suas limitações e necessidades específicas;

Considerando que ao oferecer um serviço especializado, o município também apoia as famílias, que muitas vezes precisam dedicar tempo e recursos para deslocamentos que deveriam ser assegurados pela administração pública;

Considerando que o programa reforça o compromisso do município com a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades, alinhando-se a legislações federais e internacionais que garantem os direitos das pessoas com deficiência, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente com a Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), a implantação de Programa Municipal de Transporte Adaptado para Crianças com Necessidades Especiais, com previsão orçamentária para aquisição, manutenção dos veículos e capacitação dos profissionais.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora

MOÇÃO Nº 126/25.....Aplausos pela indicação de Linda Rosa para compor o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Governo Federal.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ELIETE PARAGUASSU.

MOÇÃO Nº 127/25.....Aplausos ao Acervo da Laje, espaço independente de arte, cultura e memória localizado no Subúrbio Ferroviário de Salvador, que em 2025 completa 15 anos de atuação dedicada à valorização das expressões artísticas e à preservação da memória da comunidade local.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 128/25.....Aplausos ao Senhor Robson Santos de Jesus, em reconhecimento à sua conquista histórica de visitar todos os 196 países reconhecidos pela ONU no tempo recorde de 2 anos e 42 dias, feito reconhecido pelo Guinness World Records, e por representar com excelência a força, a coragem e a determinação do povo brasileiro, especialmente da juventude periférica e baiana.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDERSON NINHO.

MOÇÃO Nº 129/25.....Aplausos ao filósofo e professor João Carlos Salles por ter vencido a 2ª Edição do Prêmio Jabuti Acadêmico 2025, na categoria filosofia, pela obra "Gatos, Peixes e Elefantes – A gramática dos Acordos Profundos", publicada pela editora Aretê.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

MOÇÃO Nº 130/25.....Aplausos ao cantor e compositor Caetano Veloso, que completou 83 anos no dia 7 de agosto de 2025, em reconhecimento à sua trajetória e contribuição para a cultura brasileira e para a valorização de Salvador no cenário nacional e internacional.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 131/25.....Aplausos à nova diretoria da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Bahia (ABES-BA), empossada no dia 5 de agosto de 2025, em reconhecimento ao compromisso com a promoção da sustentabilidade socioambiental e ao fortalecimento das políticas públicas de saneamento no estado da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 132/25.....Aplausos à Igreja Assembleia de Cristo, localizada no Bairro da Paz, pela comemoração de seu 13º aniversário de fundação.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

REQUERIMENTO Nº 247/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em celebração aos 30 anos do Grupo Tortura Nunca Mais, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.
15:35	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:35	SOTERARTE AGENDA – LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.